



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

**PUBLICADO**

*Folha de Irati*

**EM** 08/09/2011.

**DIVISÃO DE EXPEDIENTE**

## LEI Nº 3349

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a escriturar imóveis a mutuários do Loteamento Vila Matilde.

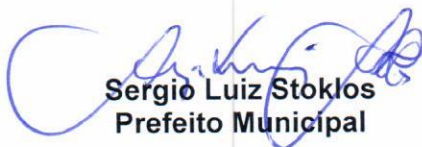
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura de imóveis a mutuários do Loteamento da Vila Matilde, desde que comprovem a quitação perante o Departamento de Habitação Municipal.

**Parágrafo único** - Todas as despesas com escrituras, impostos, taxas e emolumentos para efetivar a escrituração do imóvel junto ao cartório competente serão de responsabilidade dos mutuários.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de setembro de 2011.

  
**Sérgio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal